

Responsável pelo certame: Alexandre José Leite cruz
Local de Abertura: Auditório “B” da Delegacia Geral da Polícia Civil do Pará
Data da Abertura: 02/02/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134274090000 449051 0101000000 Estadual
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 330198
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Número: 2/2012
Objeto: Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia Civil da Cabanagem, município de Belém
Entrega do Edital: www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: Alexandre José Leite Cruz
Local de Abertura: Auditório “B” da Delegacia Geral da Polícia Civil
Data da Abertura: 03/02/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
06181134274090000 449051 0101000000 Estadual
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº069/2011-DGPC/PAD DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329951
CONSIDERANDO:a conclusão do Inquérito Policial nº 00215/2011.000192-8, instaurado na Depol de Xinguara, no qual o servidor JOSÉ MARCOLINO RODRIGUES FERREIRA (Mat. 54183814/1) – Escrivão de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crime previsto no Art. 312 do C.P.B., o qual teria, em tese, entregue a motocicleta Honda Bros, de cor vermelha, placa LUU- 5529, a qual apresenta adulteração no chassi, ao nacional Luzivan de Araujo, fato ocorrido no dia 17.06.11, na Unidade Policial de Xinguara/PA, e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor JOSÉ MARCOLINO RODRIGUES FERREIRA – Escrivão de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
II – DESIGNAR os servidores MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº175/2011-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329945
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 025/2011-DGPC/PAD, de 26/12/2011, da lavra da DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011-DGPC/PAD, de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.957 de 15/07/2011, em razão da necessidade de realização de diligências imprescindíveis à instrução do Processo;
RESOLVE:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, ITAMAR ARAÚJO DANTAS, Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos

apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011-DGPC/PAD, de 06/07/2011, publicada no Diário Oficial 31.957 de 15/07/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 11/01/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº068/2011-DGPC/PAD DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329946
CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 9988/2011 do Ministério Público Federal, o qual com base no IPL nº 0789/2011-SR/DPF/PA, instaurado para apurar a prática dos crimes de formação de quadrilha, contrabando, corrupção ativa e passiva e crime contra a economia popular, ofereceu Denúncia contra servidores ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA, Investigador de Polícia Civil e MARCELO ROMEIRO CARDOSO, Motorista Policial, junto ao Juízo da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, pela prática dos crimes previstos nos artigos 288 e 317 do C.P.B. e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE:I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA (Mat. 5415586/2), Investigador de Polícia Civil e MARCELO ROMEIRO CARDOSO (Mat. 5232520/1), Motorista Policial, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;
II – DESIGNAR os servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO, Escrivão de Polícia Civil,, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº001/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329927
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 016/2012-DGPC/PAD, de 03/01/2012, da lavra da DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2011-DGPC/PAD, de 28/03/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.884 de 30/03/2011, a fim de ser ultimado o relatório conclusivo, face o 1º membro da comissão encontrar-se em gozo de férias;
RESOLVE:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e IVONE FERNANDES SHERRING, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2011-DGPC/PAD, de 28/03/2011, publicada no Diário Oficial 31.884 de 30/03/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 05/01/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº002/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329933
CONSIDERANDO:a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27.04.2010, publicado no Diário Oficial nº 31.660, de 06/05/2010, para apurar a responsabilidade funcional do servidor REGINALDO FRANCISCO CORREA CAMPOS – Investigador de Polícia Civil, de acordo com a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 0018/2010-GAB/CORREGEPOL e do Inquérito Policial nº 032/2010.000003-3 – Depol. de Benevides, no qual o mesmo foi indiciado pela prática, em tese, de crime previsto no artigo 121 c/c o Artigo 14, inciso II do C.P.B., figurando como vítima ANDERSON DAS CHAGAS FARIAS;
CONSIDERANDO:a remessa do Laudo Médico pericial nº 115910A/1 (fls. 102) que deu ensejo ao pedido de sobrestamento constante do relatório da Comissão Processante;
CONSIDERANDO:a necessidade de efetuar a substituição da servidora que atuou como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27.04.2010 face a sua exoneração da função de membro da Comissão Permanente de PAD;
RESOLVE:I – DESIGNAR as servidoras IZABEL PEREIRA GOMES e HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – Delegadas de Polícia Civil, para atuarem na comissão designada pela Portaria nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27.04.2010, como Presidente e primeiro membro, respectivamente, para continuidade dos trabalhos apuratórios.
II– CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2010-DGPC/PAD, de 27.04.2010;
III– À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências ao cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº003/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 09 DE JANEIRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329938
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/2012-DGPC/CPAD047, de 03/01/2012, da lavra do DPC ITAMAR ARAUJO DANTAS - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2011-DGPC/PAD, de 01/09/2011, publicado no Diário Oficial nº 31.996 de 12/09/2011, a fim de aguardar resultado de pericia solicitada ao Centro de Perícia Científica, bem como, proceder novas diligencias necessárias à instrução do processo;
RESOLVE:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ITAMAR ARAUJO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2011-DGPC/PAD, de 01/09/2011, publicada no Diário Oficial 31.996 de 12/09/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 10/01/2012;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº004/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS BELÉM, 12 DE JANEIRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329915
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 e alterações posteriores...
CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento firmado pelo ex-Delegado de Polícia Civil CELSO IRAN CORDOVIL VIANA, protocolado sob o nº. 2011/216493, datado de 07.06.2011;
CONSIDERANDO o Parecer nº. 1270/2011, da Consultoria Geral do Estado-CGE, subscrito em 14 de dezembro de 2011, que opinou pela admissibilidade e autorização da Revisão do PAD nº. 027/2007-DGPC/PAD, de 19.12.2007;
CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, datado de 29 de dezembro de 2011, autorizando a revisão do Processo